



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025/FMS

QUE ENTRE SI FAZEM: **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.165.745/0001-67, com Prefeitura sediada na Rua. Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP 29.800-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.700.048/0001-17**, com sede na Rua. Deolindo Dazílio, nº. 40, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Prefeito **Sr. Enivaldo Euzébio dos Anjos** e pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Wanderson Melgaço Macedo**, todos já qualificado nos autos do processo administrativo, e de outro lado a empresa **PRIME SAÚDE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.690.035/0001-30**, já qualificada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 000008/2024** do Fundo Municipal de Saúde, formalizado no processo nº **010162/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, pelas cláusulas e condições seguintes:

Aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Processos Administrativos **nº010162/2024** e **000539/2026**, **Pregão Eletrônico nº 000008/2024**, resolvem firmar o presente ADITIVO ao **Contrato nº 009/2025/FMS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em instrumentos de gestão de saúde, com fornecimento de sistema informatizado, para planejamento, monitoramento e avaliação de serviços de saúde, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores da política de saúde, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexos ao Edital do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 000008/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses (término em 12/02/2027), a

contar da data prevista para o término do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

2.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da dotação orçamentária constantes das fichas nº 0000021,0000023, 0000054, fonte de recurso 150000150000 e 1600000000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 12 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRIME SAÚDE CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Visto:

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB/ES 39.981